



Núcleo Financeiro e Patrimonial

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº218/2022

Institui Equipe de Planejamento nas aquisições de materiais de consumo e permanentes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Instrução Normativa Nº 40, de 22/5/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que trata da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) por Equipe de Planejamento da Contratação,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam instituídas as seguintes Equipes de Planejamento da Contratação de fornecimento:

I - de materiais de consumo, formada pelos servidores Jeremias José de Oliveira, mat. 2691, Filipe de Deus Ishigami, mat. 2692, e Maria Engrácia Paes Freire Falcão, mat. 2399;

II - de materiais permanentes, formada pelos servidores Rui Carlos de Mendonça, mat. 2002, Helen Melo Tavares Verçosa, mat. 1817, e Felipe Vieira da Rocha, mat. 3749.

Art. 2.º Incumbirá às Equipes de Planejamento da Contratação, de que trata o art. 1.º desta Portaria:

I - a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, em que é definida a necessidade e são descritas as análises realizadas quanto a requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, que servirão de base para a confecção do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - a elaboração do mapa de riscos, documento que materializa o processo de gerenciamento de riscos e que compreende as seguintes atividades:

a) identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

b) avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

c) tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

d) para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

e) definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

III - a atualização do mapa de risco a que se refere o inciso II deste artigo e a sua inclusão nos autos do processo de contratação, pelo menos:

a) ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

b) ao final da elaboração do Termo de Referência;

c) após a fase de seleção do fornecedor.

§ 1.º durante a gestão do contrato e em razão da ocorrência de fatos relevantes, a atualização do mapa de risco, de que trata o inciso III deste artigo, será de incumbência dos servidores designados para a fiscalização contratual.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos processos de registro de preços de materiais de consumo e permanente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 22/11/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 220.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 24 Novembro 2022



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **3140020** e o código CRC **95DB3680**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)